



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº. 2.934**

**Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 701/GRH, de 24/09/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.834, de 26/09/2019, prorrogada pela Portaria nº. 2.921, de 02/04/2020, pelo mesmo período; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 319/DRH, de 24/06/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. José Eduardo Oliveira de Fonseca**, ocupante do cargo de “**Fiscal de Vigilância Sanitária**”, concedida através da Portaria nº. 2.834, de 26/09/2019, prorrogada pela Portaria nº. 2.921, de 02/04/2020, a partir de 06/07/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento